

CÉDI - P. I. B.
DATA 01/12/93
COO KHDOZQ39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Of. nº 54-S.O.F.

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 8 de Maio de 1.943

INSTRUÇÕES

Sr. GILDO MEIRELES

- Escriturário "G" do S.P.I.

Esta Diretoria aprovou um programa de aplicação da subconsignação "Auxílio aos Índios" na Inspetoria de Goiás em 1.943 organizado por vós, quando Chefe interino da dita Inspetoria e publicado no Boletim Interno do S.P.I. nº 16 - de 31 de março último, item VII.

Dêsse programa faz parte a instalação definitiva dos P.I. da Ajudânciia do Tocantins. Trata-se de um trabalho que, como a experiência já demonstrou, carece de vigilância e direção imediata, não só para ser efetuado convenientemente como dentro do exercício. Resolvemos designar-vos para dirigir e completar a instalação dos trabalhos do S.P.I. na dita Ajudânciia, de acordo com a Portaria hoje expedida.

Dito programa é o que encontrareis no item VII do aludido Boletim.

Recomendo-vos que toda a economia apurada deve ser empregada no reforço da parte pecuária do mesmo programa.

Ao programa referido acrescenta-se a medição da Reserva dos Craôs, a ser feita de acordo com o decreto do Interventor Federal, cujo edital não sofreu nenhuma impugnação. Para os trabalhos dessa medição ser-vos-ão distribuídos, do Plano Quiquenal, Cr \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Se houver saldo nessa a-

plicação, poderá ser aplicado nos melhoramentos ou ampliações das instalações pecuárias dos "Craôs" ou "Cherentes". Executada a dif-
tante medida e feito o respectivo registro, os civilizados que forem
abrempos por elas poderão permanecer, se não houver inconveniente
co o, por exemplo, o de haver tomado parte em ataques contra os
índios Craôs em qualquer tempo. Essa permanência será no cará-
ter de rendeiros, para terra de lavouras, pagando o preço de 30 cru-
zeiros por hectare anual e adiantadamente; se forem terras de pas-
tagens, um cruzeiro, também adiantadamente, por cabeca de animal e-
xistente ou introduzido durante o ano.

Deveis organizar o modelo dos recibos para um e outro
caso, nos moldes já usados para os casos semelhantes em outras I.
M. dêste serviço.

Junto cópia da carta nº 116-S/2 - de 4 Agosto de 1941,
cuja leitura talvez vos convenha.

Junto também o tipo D para escola, que, dado o clima
da região, talvez convenha mais que o tipo B, cuja sala é fechada,
mas que também vos é entregue para comparação.

SAÚDE E FRATERNALMENTE.

Vicente de Paulo T. F. Vasconcelos
Vicente de Paulo T. F. Vasconcelos
(Coronel Diretor do S.P.I.)